



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 363/68

* Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVO), para o fim específico.

P Prefeito Municipal de Várzea Grande;

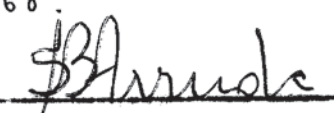
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS) destinado a construção de um espaço público, na localidade de São, em Pai André, neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 9 de Setembro de 1968.



Prefeito Municipal